A POLÍTICA PATRIMONIAL E AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO VALE MÉDIO DO RIO SÃO FRANCISCO - MG¹

Amaro Sérgio Marques² Brenda Melo Bernardes³ Alessandro Borsagli⁴

DOI: 10.5752/P.2316-1752.2022v29n43p234-272

¹ Este artigo se baseia em pesquisas do grupo Espaços Rurais e Povos Tradicionais da Faculdade Santo Agostinho e na tese de doutoramento de Amaro Sérgio Marques pela Escola de Arquitetura da UFMG.

² Mestre em Desenvolvimento Social pela Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES (2007), doutor em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG (2018), professor substituto do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/DEARQ da Universidade Federal de Outro Preto-UFOP, Ouro Preto/MG.

³ Graduada em Arquitetura e Urbanismo pelo Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix (2011), Especialista em Sistemas Tecnológicos e Sustentabilidade Aplicados ao Ambiente Construído - UFMG (2013), Mestre em Arquitetura e Urbanismo - Escola de Arquitetura - UFMG (2016), Doutoranda em Arquitetura e Urbanismo - Escola de Arquitetura - UFMG, professora substituta no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - campus Santa Luzia.

⁴ Graduado em Geografia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas (2010), Mestre em Tratamento da Informação Espacial pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas (2019).

Resumo

No âmbito do patrimônio, a Constituição Federal de 1988 contribuiu para a ampliação das categorias de bens culturais passíveis de proteção e para o reconhecimento não só do patrimônio vinculado à história oficial do Brasil como formador da memória coletiva, mas também da multiplicidade de grupos sociais, representados pelos povos indígenas, afrodescendentes, imigrantes, e pela cultura popular, como integrantes dessa herança cultural. Ressalta-se que, apesar da importância de preservação dos saberes e modos de vida presentes em comunidades tradicionais, verifica-se, muitas vezes, a limitação em se articular políticas de proteção patrimonial quando se trata de bens não consagrados, ou que não são institucionalmente vinculados à história oficial do país. Desse modo, tendo como recorte espacial a análise da importância cultural material e imaterial das comunidades quilombolas do norte de Minas Gerais, define-se como objetivo geral do artigo analisar criticamente essas limitações verificadas na política patrimonial no que tange às comunidades tradicionais, atribuindo ênfase à importância cultural desempenhada pelos quilombolas do Vale Médio do Rio São Francisco, MG.

Palavras-chaves: Patrimônio cultural. Comunidades tradicionais. Comunidades Quilombolas. Norte de Minas.

Abstract

In regards to heritage, the Brazilian Constitution of 1988 contributed to the expansion of the categories of cultural assets protected and to the recognition, not only of the heritage linked to the official history of Brazil as a form of collective memory but also of the diversity of social groups as members of this cultural heritage, including indigenous peoples, Afro-descendants, immigrants, and popular culture. It is noteworthy that, despite the importance of preserving the knowledge and ways of life from traditional communities, there is often a limitation

in articulating heritage protection policies when it comes to not consecrated goods or not institutionally linked to the official history of the country. Therefore, by examining the material and immaterial cultural importance of the quilombola communities in the North of Minas Gerais, Brazil, this paper aims to analyze these limitations in the heritage policy concerning traditional communities and emphasize the cultural importance played by the quilombolas of the Middle Valley of the São Francisco River, Minas Gerais, Brazil.

Keywords: Cultural heritage. Traditional communities. Quilombola communities. North of Minas Gerais.

Resumen

En el ámbito del patrimonio, la Constitución Federal de 1988 contribuyó a la ampliación de las categorías de bienes culturales sujetos a protección y al reconocimiento, no sólo del patrimonio vinculado a la historia oficial de Brasil como forma de memoria colectiva, sino también de la multiplicidad de grupos sociales, representados por los pueblos indígenas, afrodescendientes, inmigrantes y la cultura popular, como integrantes de este patrimonio cultural. Llama la atención que, a pesar de la importancia de preservar los saberes y modos de vida presentes en las comunidades tradicionales, muchas veces existe una limitación en la articulación de políticas de protección patrimonial cuando se trata de bienes que no son consagrados, o que no están vinculados institucionalmente al patrimonio oficial. historia del país. Así, teniendo como corte espacial el análisis de la importancia cultural material e inmaterial de las comunidades quilombolas del Norte de Minas/MG, el objetivo general del artículo es analizar críticamente estas limitaciones verificadas en la política patrimonial con respecto a las comunidades tradicionales, dando énfasis a la importancia cultural desempeñada por los quilombolas del Valle Medio del Río São Francisco/MG.

Palabras-claves: Patrimonio cultural. Comunidades tradicionales. Comunidades Quilombolas. Norte de Minas.

INTRODUÇÃO

O Rio São Francisco, ou Opará, é um dos principais cursos d'água do Brasil e da América Latina e possui uma extensão de 2.830 quilômetros (INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, 2015). A sua bacia hidrográfica abrange os estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Goiás e o Distrito Federal e se encontra dividida em quatro trechos: o Alto São Francisco – das nascentes na Serra da Canastra (MG) até a cidade de Pirapora (MG); o Médio São Francisco – de Pirapora (MG) até Remanso (BA); o Submédio São Francisco – de Remanso (BA) até Paulo Afonso (BA); e o Baixo São Francisco – de Paulo Afonso (BA) até a foz, entre Sergipe e Alagoas.

Nesse contexto, o Rio São Francisco possui grande importância para a ocupação e formação do território mineiro, sendo que o uso das suas águas e a ocupação das terras adjacentes remontam ao período pré-histórico. Ou seja, a ocupação do Vale do São Francisco não só deixou marcas ainda visíveis na paisagem, mas também nos usos, costumes e no cotidiano da população ribeirinha, formada pelos diversos fluxos migratórios ocorridos ao longo dos séculos.

A porção norte do estado de Minas Gerais concentra uma notável pluralidade de comunidades que se estabeleceram às margens do Rio São Francisco e que possuem um forte vínculo com o curso d'água e os seus principais afluentes, sendo

que suas atividades cotidianas e culturais dependem essencialmente da interação dos indivíduos com esses cursos d'água. Nesse sentido, os grupos sociais que habitam a porção do Médio São Francisco, que se encontra no território mineiro, possuem maneiras próprias de vivenciar o cotidiano, muito embora suas referências culturais transpassem seu território e se estendam para todo o Brasil (IEPHA, 2015), sendo possível encontrar, ao longo do vale do São Francisco, uma multiplicidade de vivências, realidades, costumes, memórias, origens e meios de subsistência.

Dentre as comunidades que habitam o Norte de Minas, destacam-se as comunidades quilombolas do Vale Médio do Rio São Francisco. Essas comunidades estabelecem relação ancestral e cultural com os territórios onde habitam e usufruem dos recursos e da facilidade de transporte do Rio São Francisco e da riqueza natural de suas margens para subsistência. Além disso, essas comunidades estabelecem vínculo simbólico com o território e o Rio São Francisco. Tais relações são presenciadas nas manifestações da vida cotidiana e na manutenção de seus saberes e celebrações tradicionais, o que as tornam singulares.

Contudo, apesar da relevância cultural representada por essas comunidades, elas têm lidado com desafios quanto à perpetuação de seus saberes e direito de permanência em seus territórios devido às constantes ameaças de expropriações de grileiros, fazendeiros, sitiantes e empresas vinculadas ao agronegócio, que

partilham desse território híbrido e que manifestam, muitas vezes, interesse de uso dos recursos naturais voltados à lucratividade. Não obstante, a invisibilidade desses povos e a ausência de políticas patrimoniais voltadas à preservação dos seus costumes, bem como à concessão de incentivos para a manutenção e perpetuação das tradições culturais nessas comunidades, dificultam a continuidade de suas ações culturais.

Desse modo, tendo como recorte espacial as comunidades quilombolas do norte de Minas Gerais, define-se como objetivo geral do artigo analisar criticamente as limitações verificadas na política patrimonial no que tange às comunidades tradicionais, atribuindo ênfase à importância cultural desempenhada pelos quilombolas do Vale Médio do Rio São Francisco - MG.

Para condução dessa análise, o artigo é estruturado em três seções além da introdução e das considerações finais. Na primeira seção, serão abordados os desafios e limitações da política patrimonial a partir da apresentação da breve trajetória das ações de proteção conduzidas no âmbito nacional e sua relação com as comunidades tradicionais; a segunda seção terá como ênfase a análise das comunidades tradicionais no Norte de Minas e sua relação com o Rio São Francisco; e, por fim, na última seção, será analisado o legado cultural das comunidades

tradicionais do Vale Médio do Rio São Francisco e os desafios que permeiam a perpetuação de seus saberes tradicionais.

A pesquisa, de base qualitativa, resulta de estudos desenvolvidos no grupo de pesquisa denominado Espaços Rurais e Povos Tradicionais, da Faculdade Santo Agostinho - Montes Claros (MG), finalizado em 2018; das reflexões desenvolvidas na tese de doutoramento de Amaro Sérgio Marques pela Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), defendida em 2018; além de visitas de campo e de pesquisas bibliográficas realizadas pelos pesquisadores, de modo geral, sobre comunidades tradicionais no Norte de Minas.

OS DESAFIOS E LIMITAÇÕES DA POLÍTICA PATRIMONIAL E AS COMUNIDADES TRADICIONAIS

Sobre a política patrimonial conduzida no Brasil, observa-se a evolução do conceito de patrimônio por meio da ampliação de suas categorias de proteção e do reconhecimento dos diferentes grupos sociais como formadores da memória coletiva nacional.

Vale ressaltar que na primeira fase de atuação do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), órgão de proteção nacional implementado oficialmente em 1937 e que, atualmente, é denominado como Instituto do Patrimônio Histórico

e Artístico Nacional (IPHAN), somente os bens materiais de valor excepcional eram reconhecidos como de relevância patrimonial, estando sujeitos ao processo de tombamento por meio do Decreto instituído no mesmo ano (BRASIL, Lei nº 25/1937).

Assim, a política patrimonial nacional estava fundamentada nos "valores estéticos e de prestígio" (CHOAY, 2014, p. 18), de modo que foram significativas as ações de tombamento conduzidas nos estados que concentravam acervos mais expressivos de bens vinculados à história oficial do país, com destaque para as regiões integrantes do Ciclo do Açúcar, como os estados da Bahia e Pernambuco; para o estado do Rio de Janeiro, que prosperou durante o período imperial; e para o estado de Minas Gerais, que teve seu processo de crescimento econômico impulsionado pelo Ciclo do Ouro (PORTA, 2012).

Contudo, ao longo da trajetória de atuação do órgão de proteção nacional, mais precisamente a partir da década de 1970, houve necessidade de revisão do conceito de patrimônio, de modo que pudessem ser reconhecidos como integrantes desse legado não somente os bens de valor excepcional, mas também aqueles bens que fossem representativos da diversidade étnica e cultural do Brasil, por meio do reconhecimento da multiplicidade dos grupos sociais que a integram,

como exemplo os povos indígenas, os afrodescendentes, os imigrantes e a cultura popular (PORTA, 2012).

Esse interesse de ampliação dos grupos sociais e das categorias dos bens patrimoniais tiveram repercussão na promulgação da Constituição Federal de 1988. De acordo com o Art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil: "Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira [...]" (BRASIL, Constituição Federal, 1988, art. 216).

Dessa forma, é importante mencionar que a ampliação das categorias de bens culturais por meio da Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, a promulgação do Decreto n. 3551 de 2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial, representaram importantes avanços na política patrimonial. Tais avanços são constatados na compreensão da cultura como integrante das ações cotidianas, como algo dinâmico e processual (CHUVA, 2017); no entendimento da importância de proteção do patrimônio intangível, que engloba os saberes, as formas de expressão; das celebrações e dos lugares simbólicos formadores de identidades culturais específicas; no reconhecimento da importância do envolvimento das comunidades e grupos sociais na legitimação

dessas práticas preservacionistas, incluindo atores sociais até então esquecidos como representativos desse legado cultural.

Dentre esses grupos sociais que permaneceram invisíveis enquanto formadores do legado cultural brasileiro, destacam-se as comunidades tradicionais. O decreto federal nº. 6.040 de 7 de fevereiro de 2000 conceitua como Povos e Comunidades Tradicionais os grupos:

[...] culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Assim, os Povos e Comunidades Tradicionais são reconhecidos dessa forma por constituírem relação intrínseca com os territórios onde se inserem, usufruindo de seus recursos naturais para subsistência e estabelecendo conexão simbólica com seus ambientes biofísicos, onde manifestam e mantêm vivas suas tradições culturais, sociais e religiosas.

É importante mencionar, contudo, que esses povos e comunidades tradicionais muitas vezes lidam com limitações na perpetuação de seu legado cultural devido

às constantes ameaças de expropriação de seus territórios por parte de fazendeiros, grileiros e empresas ligadas ao agronegócio por habitarem áreas de grande relevância econômica, que concentram expressivos recursos naturais, sendo, portanto, visadas para lucratividade. Além disso, historicamente essas comunidades têm sido submetidas a processos de exclusão e tentativas de extermínio cultural por questões étnico-raciais (MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, 2014).

Desse modo, são frequentes em comunidades tradicionais os conflitos territoriais, tendo em vista que, para essas comunidades, o território é visto como de uso coletivo, o que difere da visão hegemônica tradicional de território entendido como propriedade privada (LITTLE, 2002). Tais condições têm contribuído negativamente para o cercamento de terras em processos externos às comunidades, conforme os interesses econômicos existentes. Para além das limitações relacionadas à perpetuação dos saberes tradicionais nas comunidades por conta das disputas territoriais, a incipiente política preservacionista voltada à salvaguarda dos saberes tradicionais acaba contribuindo para o enfraquecimento das tradições culturais.

Vale ressaltar que, apesar da Constituição Federal de 1988 contribuir para os processos de descentralização das políticas públicas, concedendo maior autonomia para a gestão municipal, verifica-se que na prática essa autonomia é relativa, já que depende dos recursos do âmbito federal para o desenvolvimento

local. Ainda, em municípios de menor porte, esse fator pode se tornar um agravante no que diz respeito à obtenção de recursos para desenvolvimento local, considerando a maior dependência de recursos orçamentários de entes estatais e federais.

Assim, a dependência de recursos financeiros dos entes municipais em relação aos órgãos estaduais e federais é considerado um dos fatores que limitam as ações de gestão no município, o que inclui os investimentos realizados no setor de patrimônio cultural. Como iniciativas que poderiam contribuir para o fortalecimento dos saberes e práticas culturais nas comunidades tradicionais, pode-se mencionar os processos de inventário, ações de educação patrimonial, de gestão participativa e incentivos financeiros voltados à promoção da continuidade desses saberes entre as gerações futuras.

Sobre as práticas preservacionistas relacionadas às comunidades tradicionais conduzidas no âmbito nacional, tratando-se especificamente dos bens tombados e registrados pelo IPHAN de matriz afrodescendente, que se vincula à abordagem do presente artigo, é importante dizer que essas ações de proteção ganham força somente a partir da década de 1980, sendo que o único bem tombado anterior a esse período foi o Museu da Magia Negra, em 1938, enquadrado no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico (VAZ, 2014). A partir da década de

1980, ganham destaque as ações de preservação de outros bens vinculados à matriz afrodescendente, por exemplo:

Em 1986 o tombamento de dois bens é de grande relevância simbólica para a mudança de perspectiva que começa a se instaurar: o tombamento da Serra da Barriga, antigo Quilombo dos Palmares em Alagoas, e do Terreiro da Casa Branca, templo religioso do candomblé na Bahia. O primeiro desses processos reconhece oficialmente uma das referências mais importantes em âmbito nacional para o Movimento Negro no Brasil, símbolo da resistência negra; o segundo reconhece, pela primeira vez, um bem referencial da religião de matriz africana, em contraposição aos inúmeros tombamentos de igrejas católicas (VAZ, 2014, p. 75).

Com a Constituição Federal de 1988 e a ampliação das categorias de proteção cultural, passam a ser reconhecidos como parte desse legado os bens de natureza imaterial. Como exemplos daqueles que são vinculados à matriz afrodescendente, pode-se mencionar o Sistema Agrícola Tradicional (SAT) das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira (SP), inscrito no Livro de Registro de Saberes em 2018, e o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) das Comunidades Remanescentes do Quilombo de São Roque, desenvolvido conforme critérios metodológicos do IPHAN em 2008, no qual foram incluídos como bens de relevância imaterial as Narrativas sobre Escravidão, os sobrenaturais e as

peculiaridades das divisões territoriais por meio do Sistema de Grotas (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, 2014).

Em relação à região do Vale Médio do Rio São Francisco, onde se encontram inseridas as comunidades tradicionais foco de pesquisa do artigo, verifica-se ainda ações incipientes de reconhecimento da relevância cultural das comunidades tradicionais que habitam as margens do Rio São Francisco ou regiões próximas. Ganha destaque nessa abordagem o Inventário Cultural do Rio São Francisco, publicado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA) no ano de 2015, no qual se reconheceu a importância dos bens imateriais que integram 17 municípios adjacentes ao Rio São Francisco (IEPHA, 2015). Contudo, apesar da relevância do Inventário para difusão da importância das tradições culturais presentes nas comunidades tradicionais que margeiam o Rio São Francisco, esse instrumento não institui medidas protetivas ou de salvaguarda que contribuam para a continuidade dessas tradições culturais entre gerações futuras.

Assim, essas comunidades têm lidado com os desafios vinculados à perpetuação de seus saberes devido à ausência de incentivos financeiros por parte de entes municipais, estaduais ou federais ou da implementação de iniciativas culturais voltadas à difusão desses saberes no meio onde se inserem, o que contribui para o enfraquecimento da cultura desses povos.

Ainda, é importante destacar a ausência de Conselhos Municipais de Patrimônio Artístico e Cultural em boa parte das cidades do Vale do São Francisco, que teriam em primeira instância a responsabilidade de fomentar a salvaguarda dos bens materiais e imateriais dos povos tradicionais dessa região. Nessa medida, a responsabilidade estaria, no presente momento, restrita às comunidades, não sendo verificadas ações concretas dos entes municipais, estaduais e federais nesse processo.

Ao mesmo tempo, destaca-se que algumas comunidades têm tentado resgatar e proteger elementos de sua cultura, no esforço hercúleo e muitas vezes ineficiente frente aos processos de fragmentação, trabalho sazonal, avanço do agronegócio e à grilagem de seus territórios. Ainda assim, esse empenho das comunidades tradicionais em manterem vivas suas tradições, mesmo que lidando com a falta de recursos financeiros e com as dificuldades de permanência no território, reforça a importância da participação social, já que a cultura se encontra enraizada no cotidiano dessas comunidades e vincula-se a experiências que são construídas de forma horizontal e afetiva.

Tais condições diferem, muitas vezes, das ações de patrimonialização que são estabelecidas de modo hierárquico, em que se presencia a supervalorização de bens que são reconhecidos por técnicos e especialistas como detentores de

prestígio cultural. Nesse sentido, o Rio São Francisco possui notável importância na formação e no cotidiano das comunidades tradicionais na porção norte do território mineiro.

AS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS NO NORTE DE MINAS: CONFLITOS TERRITORIAIS E A RELAÇÃO COM O RIO SÃO FRANCISCO

O Rio São Francisco é considerado um elemento físico de grande importância para a unidade nacional e para a ocupação do território mineiro, visto que as primeiras incursões com finalidades de posse e povoamento do território ocorreram em seu eixo no sentido sul, a partir das bandeiras que partiram do Recôncavo Baiano na segunda metade do século XVI e da expansão pastoril realizada pelos baianos, que adentraram o território do médio São Francisco após as incursões bandeirantes (MOREIRA, 2010).

A ocupação do médio São Francisco se iniciou na segunda metade do século XVII, a partir de expedições que tinham como objetivo não só ocupar uma importante porção do território sob o domínio português, mas também de cessar as invasões dos nativos e dos negros aquilombados no sertão (COSTA, 2000). No Norte de Minas, ao longo do século XVII e na primeira metade do século XIX, foram se consolidando os povoamentos das áreas adjacentes ao Rio São Francisco e as

fazendas de gado, ocupações estimuladas na região pela fertilidade dos solos associada à facilidade de transporte proporcionada pelo curso d'água (ARRAES, 2013).

Nesse contexto, é importante destacar que as áreas adjacentes ao Rio São Francisco foram foco de ocupação por diversos povos nativos, que encontraram às suas margens condicionantes positivas para o estabelecimento de assentamentos, provisórios e permanentes, ressaltando ainda que as expedições bandeirantes, formadoras dos núcleos urbanos atuais e de comunidades tradicionais que, em maior ou menor intensidade, exerceram impactos na estrutura do curso d'água e na sua relação com a paisagem circundante (IEPHA, 2015).

O desenvolvimento da região se deu a partir da expansão pastoril realizada pelos baianos que adentraram o território do médio São Francisco. Essa situação foi impulsionada pelo interesse de ocupação da área do vale, que apresenta topografia favorável, e pela falta de uma vasta rede hidrográfica perene na porção correspondente ao semiárido brasileiro, onde o rio se destaca dos demais devido à sua vazão regular, de modo que a região foi considerada adequada para as criações de gado. Para melhor contextualização dessa situação, dentro da importância do povoamento da região vinculado à prática pastoril, Pedro Taques de Almeida classificou, no ano de 1700, o Rio São Francisco como rio dos currais

(MAGALHÃES, 1944), ressaltando que a ocupação se deu em período anterior à descoberta do ouro em Minas Gerais, ou seja, a expansão pastoril tinha como finalidade inicial abastecer de carne e couro os principais núcleos urbanos litorâneos das capitanias localizadas no nordeste do Brasil.

Com a ocupação das margens do Rio São Francisco surgiram inúmeros povoados, destacando-se os povoados de Morrinhos (Matias Cardoso), Brejo do Salgado (Januária), São Romão e Pedras dos Angicos (São Francisco), fundados entre o último quartel do século XVII e o primeiro quartel do século XVIII, além de ter sido um período de atuação de importantes fazendeiros como Manuel Nunes Viana, dono de lavras de ouro na região das minas, proprietário de grandes fazendas de gado nas regiões de Jequitaí e Manga (ANTONIL, 1837) e um dos protagonistas da Guerra dos Emboabas.

É importante destacar ainda como o eixo do Rio São Francisco foi estratégico para o povoamento das terras do interior do Brasil (CAMELO FILHO, 2005), ao mesmo tempo em que a vocação agropastoril do vale do São Francisco garantiu o abastecimento de carne da região das minas, ressaltando que a descoberta e o povoamento da região se deram a posteriori ao início da ocupação do médio São Francisco. A descoberta do ouro na região central de Minas Gerais e a intensificação das relações comerciais entre o sertão dos currais e a região das minas, fatores que

fizeram do médio São Francisco um caminho natural e de tráfego constante, contribuíram não só para a consolidação dos povoados e das fazendas de gado, sal, aguardente e couro da região do Rio São Francisco, mas também para o poderio dos grandes fazendeiros que passaram a exercer influência na região das minas, uma vez que a presença da Coroa portuguesa na região era quase inexistente.

Ao longo do século XVIII e primeira metade do século XIX, o vasto território do médio São Francisco se encontrava povoado de maneira esparsa, concentrando, ao longo do curso d'água, as principais ocupações e, na porção do território mais afastada, alguns povoados e as fazendas de gado. A consolidação dos povoados e das fazendas localizadas no médio São Francisco mineiro deve-se não só ao fato do desenvolvimento das estradas e caminhos terrestres, mas também à navegação fluvial, intensificada ao longo dos séculos XVIII e XIX na região central de Minas Gerais via Rio das Velhas, uma região onde se concentrava grande parte dos depósitos auríferos, ao mesmo tempo em que a diversidade racial na região, povoada por índios, africanos escravizados e portugueses (ARRAES, 2013), possibilitou a formação de uma paisagem singular em Minas Gerais, com características multiculturais.

O curso d'água, ao longo do século XIX, passou a despertar o interesse do governo imperial, que, sob a alcunha "rio da integração nacional", uma vez que havia se tornado um importante elemento de comunicação fluvial entre as províncias, patrocinou inúmeros estudos e pesquisas que visavam o desenvolvimento da navegação e da economia em um momento em que se buscava a construção de uma identidade nacional a partir de uma forte base de imaginação e expansão territorial, no qual o extenso curso d'água se apresentava como um dos principais símbolos da integração brasileira (IEPHA, 2015).

Dentre essas apropriações do Rio São Francisco, ganham destaque, principalmente a partir do século XX, as intervenções técnicas que o curso d'água sofreu em relação aos interesses econômicos de produção de energia e de urbanização para controle de sua vazão. Assim, com exceção do trecho que percorre o Parque Nacional da Serra da Canastra, presencia-se, ao longo do seu trajeto, a construção de usinas que evidenciam o potencial econômico da perenidade do rio como fonte de alimentação de centrais hidrelétricas (SILVA, 2017).

É importante destacar que as regiões que margeiam o Rio São Francisco sempre foram foco de disputa entre agentes sociais interessados na exploração econômica de seus recursos naturais. Nesta perspectiva, desde a década de 1950, período marcado pela vinda de fazendeiros financiados pelos bancos públicos, o que

resultou na consolidação de empresas rurais, os povos tradicionais que habitam a região do Vale Médio do Rio São Francisco têm lidado com as ações de cercamento de terras e expropriações de territórios (MARQUES, 2018).

Assim, constata-se que o avanço da pecuária na região, associada aos benefícios proporcionados pela agricultura irrigada, tem tornado a região foco de constantes disputas entre fazendeiros, sitiantes, grileiros e empresas ligadas ao agronegócio, fazendo com que as comunidades tradicionais, que ancestralmente já habitavam as margens do Rio São Francisco, sintam-se frequentemente ameaçadas quanto ao direito de permanência nesses territórios (MARQUES, 2018).

Vale mencionar que, para algumas comunidades tradicionais, o território é visto como de uso coletivo, o que difere do conceito tradicional de território visto como de posse individual e privada, sendo a forma da ocupação híbrida tipificado pela permanência de ribeirinhos, quilombolas, vazanteiros, moradores de vilas e fazendeiros em limites difusos. Essa territorialidade poderia ser caracterizada também como uma espécie de mosaico, que foi sendo sedimentado através dos anos, a partir de complexos processos de divisão das antigas fazendas da região, quase sempre na informalidade. Atualmente, acirraram-se os conflitos territoriais na porção correspondente ao Médio São Francisco, onde a disputa acabou se estendendo para o controle dos recursos hídricos. (MARQUES; BERNARDES, 2019).



Figura 1O Rio São Francisco na região do Vale do Médio São Francisco Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2018. Montagem Brenda Melo Bernardes.

O LEGADO CULTURAL DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS DO VALE MÉDIO DO RIO SÃO FRANCISCO

O vale do Médio São Francisco reúne um número expressivo de comunidades tradicionais, fruto de um complexo processo de ocupação desse território. Essa região concentra boa parte dos territórios quilombolas certificados pela Fundação Cultural Palmares (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2021).

As comunidades tradicionais, entre elas as vazanteiras e as quilombolas, utilizam as margens e vazantes do São Francisco para sua subsistência. Nesse sentido, ao usar o território (Figura 2), as comunidades produzem certas territorialidades que fazem parte do patrimônio material e imaterial do vale do Médio São Francisco (IEPHA, 2015).

As principais manifestações culturais (Figura 3), que poderiam ser inventariadas e preservadas para as próximas gerações caracterizam, sobretudo, o patrimônio imaterial dessas comunidades e englobam as narrativas que habitam o imaginário dos povos tradicionais; as festas, danças e cantigas que caracterizam formas de expressão singulares; o uso de plantas medicinais, as práticas de coleta de frutos do cerrado, bem como de técnicas construtivas e tecnologias ligadas à produção de utensílios com uso de cerâmica, artesanato e transformação da madeira, como a construção de embarcações, que constituem saberes ancestrais (MARQUES, 2018).

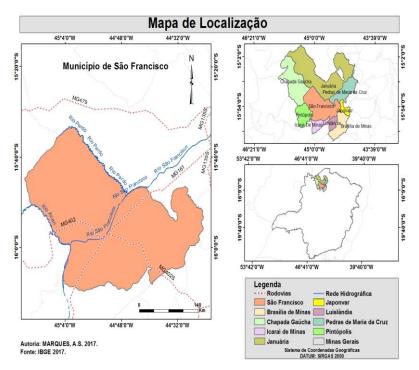


Figura 2 Mapa de localização do Município de São Francisco Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2017. Montagem Brenda Melo Bernardes.



Figura 3 Manifestações culturais das comunidades quilombolas do Vale Médio do Rio São Francisco

Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2015. Montagem Brenda Melo Bernardes.

Uma das principais narrativas das comunidades quilombolas e vazanteiras do vale consiste no caboclo d'água. Para os moradores da região, ele moraria nas margens (barrancas) do rio e poderia aparecer para os pescadores e moradores da região assumindo a forma de um homem de pequena estatura e de pele negra ou vermelha. Muitos moradores acreditam que oferecer fumo de rolo e um copo de cachaça nas margens do rio agradaria o caboclo ou "cumpadi" e com isso eles poderiam fazer uma boa travessia ou pescaria. Sem as oferendas, ou se alguém

xingasse o caboclo d'água ou falasse um palavrão, ele poderia ficar furioso e vingativo, parando as embarcações no meio da correnteza, afundando-as, rompendo as redes de pesca, afugentando os peixes, assombrando os ribeirinhos ou mesmo demolindo as casas nas margens do rio (MARQUES, 2018).

Na porção correspondente ao Médio São Francisco também circulam outras narrativas que são contadas em rodas de conversas e são passadas de pais para filhos nas comunidades tradicionais, como o rumãozinho. A história teria se passado próximo ao Sítio Novo, na zona rural do Município de São Francisco, onde uma mãe teria pedido a seu filho para levar uma marmita para o pai que era trabalhador rural. No percurso, o menino teria parado e comido o frango e deixado apenas os ossos, e o pai, ao receber a marmita, teria ficado furioso. O menino teria dito que sua mãe estaria traindo o pai com outro homem. A mãe, ao saber dessa injúria, teria lançado uma maldição, na qual o menino (que agora se chamaria rumãozinho – também é possível a grafia com "o") ficaria errante pelos campos, fazendo mal a todos ao seu redor e nunca teria paz – para alguns estudiosos, seria uma espécie de "saci". Muitos acreditam nessa narrativa e atribuem certas manifestações sobrenaturais à presença do rumãozinho (MARQUES, 2018).

Além das narrativas, as comunidades tradicionais localizadas na porção correspondente ao Médio São Francisco mantêm vivas as festas religiosas e as

danças típicas, como a de São Gonçalo, a Festa de Santo Antônio da Serra das Araras, Folia de Reis, a Dança do Carneiro e o Sussa (Figura 4).



Figura 4 Saberes tradicionais das comunidades quilombolas do Vale Médio do Rio São Francisco

Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2015. Montagem Brenda Melo Bernardes.

A festa de São Gonçalo teria sido trazida pelos portugueses ao Brasil, sendo realizada em algumas comunidades rurais ao longo do vale.

São Gonçalo teve seu culto aprovado pela Igreja Católica em 1560 e, com a unificação das festas dos santos ocorrida em 1969, sua festa passou a ser celebrada oficialmente em 10 de janeiro. Atualmente, a Dança de São Gonçalo é realizada com a intenção de pagar promessas feitas em virtude do recebimento de alguma graça alcançada por meio dele (IEPHA, 2015, p. 94).

Atualmente, quando uma pessoa faz uma promessa ao santo, como a cura de uma determinada enfermidade, cabe ao devoto pagar a promessa realizando uma festa dedicada a ele. Caso isso não se concretize, algum dos parentes deverá pagar a promessa. Se o devoto morrer antes de cumprir a promessa, acredita-se que este voltaria para cobrar a dívida aos parentes vivos. Essa ameaça, por si só, seria uma forma de manter viva essa tradição nas comunidades tradicionais do vale.

Nas margens do grande rio, ocorrem ainda outras manifestações da cultura e do patrimônio imaterial, como as rodas de danças, com o batuque, o uso de instrumentos como pandeiro e as caixas com couro de boi, que reforçam os laços comunitários.

Na cidade de São Romão a referência do Batuque é Dona Maria da Conceição Gomes de Moura, que preserva e pratica a tradição na cidade há mais de 70 anos. Dona Maria é filha de Dona Ernestina, batuqueira citada no poema Magma, de Guimarães Rosa, com um verso que fala sobre a saga da perseguição do Alferes Felipe Rodrigues da Silva, vulgo Felão, a Antônio Dó, conhecido cangaceiro do norte de Minas: **Felão veio?**

Num vei não. Por que que num vei? Eu num sei não. Dona Maria é reconhecida como Mestre do Batuque pelos batuqueiros e demais moradores da região (IEPHA, 2015, p. 90-91).

Essa cantiga do "Felão" e tantas outras também são executadas pelas comunidades do município de São Francisco. Todavia, muitas vezes apenas os moradores mais velhos da região parecem ainda as utilizar. Sua salvaguarda parece algo importante, tendo em vista que esse conhecimento poderá se perder com o falecimento desses guardiões da memória (MARQUES, 2018).

As Folias de Reis são festividades realizadas por diversas comunidades rurais e urbanas do vale. Essa manifestação cultural celebra o nascimento de Jesus e a visita dos três reis magos, como mostra a tradição católica. Assim, os foliões fazem um "giro" pelo território das comunidades tradicionais, parando de casa em casa, onde cantam e dançam celebrando o nascimento do Cristo. Cabe aos donos da casa oferecer bebidas alcoólicas como a cachaça, conhaque ou o Pára-Tudo, bem como biscoitos caseiros, café, bolo, enfim, uma alimentação consistente e farta para repor as energias dos foliões. Cada grupo de folia está ligado a uma determinada comunidade, e pode ocorrer mais de um grupo em uma determinada localidade. Geralmente, ao término do "giro" pelo território, é organizado um jantar pelo Imperador da folia, e, caso seja do gênero feminino, chamam-na popularmente de

"Imperadora". Cabe a essas pessoas mais idosas da comunidade – que recebem essa distinção – angariar doações dos outros membros da comunidade para a realização da festa de encerramento (IEPHA, 2015; MARQUES, 2018).

Outro patrimônio imaterial diz respeito ao uso secular de frutos do cerrado, bem como de plantas com fins fitoterápicos. As comunidades tradicionais quase sempre possuem moradores que detêm o conhecimento sobre a coleta de espécies de plantas que são usadas para o tratamento de diversas enfermidades. Nas comunidades é possível encontrar um canteiro para o cultivo de capim santo, erva cidreira, mastruz, boldo, entre outras espécies. Também é muito utilizado o chá de folha de goiaba (para a diarreia) e o chá de folha de laranja.

Já no que tange os saberes construtivos tradicionais, os membros das comunidades ribeirinhas e quilombolas também utilizam técnicas construtivas como a taipa de mão (Figura 5), pau-a-pique e adobe, que priorizam materiais locais. Os moradores detêm certo conhecimento na escolha correta das madeiras retiradas das matas, que devem seguir uma determinada época do ano em função das chuvas e da posição da lua. Também é preciso escolher o tipo de terra correto para fazer o barro para a taipa de mão ou para a composição do adobe (MARQUES, 2018).



Figura 5 Técnicas construtivas e modos de fazer tradicionais das comunidades quilombolas do Vale Médio do Rio São Francisco Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2015-2018. Montagem Brenda Melo Bernardes.

Não menos importante é a escolha correta da palha do buriti, que serve como cobertura (substituindo o telhado), bem como do sistema de vedação das casas e edificações rurais, como para a execução do paiol, chiqueiro, depósito ou galinheiro no Vale do São Francisco.

A escolha do local para a extração do barro é fundamental para a confecção de utensílios domésticos ou de decoração, como os conhecidos potes produzidos por artesãos ao longo do vale. Os potes (Figura 6) são utilizados para a conservação de grãos e de água por diversas comunidades. Objetos de decoração, como

esculturas, jarros e namoradeiras são encontrados em comunidades como a de Buriti do Meio, na zona rural do município de São Francisco.



Figura 6 O uso da argila e terra crua no artesanato e construções das comunidades quilombolas do Vale Médio do Rio São Francisco Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2015. Montagem Brenda Melo Bernardes.

Outra prática do patrimônio imaterial, relativa aos conhecimentos repassados pelos antigos moradores do vale, diz respeito ao uso da madeira na confecção de embarcações, como as canoas e barcos – um dos principais meios de transporte no vale. Pode-se também apontar o uso da madeira retirada das matas para a construção de cercas, currais, colchetes e o passa um (uma pequena abertura inserida na cerca feita em madeira onde só passa uma pessoa) (MARQUES, 2018).

Desse modo, deve-se destacar a pluralidade de saberes e tradições culturais que tornam essas comunidades quilombolas singulares e que afirmam a importância do reconhecimento do direito de permanência dessas comunidades em seus territórios e da condução de políticas patrimoniais mais efetivas voltadas à manutenção de suas práticas e perpetuação de suas tradições para as gerações futuras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi visto ao longo do artigo, a porção norte do estado de Minas Gerais concentra uma notável pluralidade de comunidades que se estabeleceram às margens do Rio São Francisco, possuindo forte vínculo com o curso d'água e seus principais afluentes, que exercem grande influência sobre as atividades cotidianas das comunidades ribeirinhas, visto que cada uma delas detêm maneiras próprias de experienciar a vida, consistindo numa multiplicidade de vivências, realidades, costumes, memórias, origens e meios de subsistência.

Ao longo do histórico de ocupação do Norte de Minas, e mais especificamente do Vale Médio do Rio São Francisco, verifica-se que essas comunidades foram silenciadas por grupos dominantes e têm lidado, constantemente, com ameaças de expropriação, o que torna ainda mais difícil essa perpetuação e vitalidade de seus

saberes e tradições, uma vez que essas comunidades estabelecem forte vínculo com seus ambientes biofísicos, e seus territórios são vistos como espaços de uso coletivo.

As comunidades tradicionais quilombolas do Norte de Minas apresentam riqueza cultural de bens materiais e imateriais, que se encontram territorializados ao longo do vale do médio São Francisco. Contudo, apesar do legado cultural que concentram, carecem de políticas patrimoniais direcionadas ao reconhecimento desses bens como representativo de comunidades. Desse modo, as políticas institucionais de proteção ao patrimônio artístico e cultural desenvolvido pelos três entes públicos parecem ainda não ter conseguido dar visibilidade à essa produção no vale.

Vale destacar, dentre os bens representativos dessas comunidades, a presença de manifestações culturais como narrativas, festas, danças e cantigas, a realização de atividades cotidianas que expressam saberes tradicionais, como uso de plantas medicinais, coleta de frutos do cerrado, bem como o conhecimento de técnicas construtivas e de modos de fazer artesanais, ligados, por exemplo, à produção de utensílios com uso de cerâmica, artesanato com fibras naturais, construções com arquitetura de terra e transformação da madeira para a construção de embarcações. No cerne da questão, encontram-se os processos de invisibilidade da produção

dessas comunidades tradicionais, que só passaram a ter certo reconhecimento após a Constituição Federal de 1988.

Ressalta-se a importância de se pensar em estratégias voltadas à perpetuação do seu legado por gerações, englobando, por exemplo, processos de Inventário de Referências Culturais e de educação patrimonial nas comunidades como forma de se registrar as narrativas e fortalecer os modos de fazer e as tradições que são singulares na vivência desses povos, que têm convivido com o enfraquecimento de seus laços sociais.

Muitas vezes os municípios de menor porte, como é o caso de grande parte dos que estão situados no Norte de Minas, não dispõem de recursos financeiros necessários para se investir em políticas patrimoniais efetivas e se percebe certa dificuldade de articulação entre as instâncias nacional (IPHAN) e estadual (IEPHA), por abrigarem comunidades tradicionais que não têm visibilidade em outras esferas além da local. Nesse sentido, torna-se importante ressaltar as ações incipientes de proteção e incentivo ao patrimônio cultural que se relacionam com o Norte de Minas, ganhando destaque, nessa perspectiva, o processo de inventário do Rio São Francisco, conduzido pelo IEPHA, que reforça a sua diversidade cultural e a importância do olhar mais direcionado para as comunidades tradicionais que a região abriga.

REFERÊNCIAS

ABREU, Regina; MAGNO, Marluce. Desafios na patrimonialização de bens imateriais de caráter religioso: o caso das Folias de Reis Fluminenses. **Religião & Sociedade [online]**, 2017, v. 37, n. 3, p. 18-45. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rs/a/zV6BfvqzSwkcYwyJQPsGByn/abstract/?lang=pt. Acesso em 12 jan. 2022.

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil, por suas drogas e minas**. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Ca., 1837.

ARRAES, Esdras. Rio dos currais: paisagem material e rede urbana do rio São Francisco nas capitanias da Bahia e Pernambuco. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo, N. Sér. v. 21, n. 2, p. 47-77, jul.- dez. 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 6/ dez.1937.

CAMELO FILHO, José Vieira. A dinâmica política, econômica e social do rio São Francisco e do seu vale. **Revista do Departamento de Geografia**, São Paulo, n. 17, p. 83-93, 2005.

CHOAY, Françoise. **A Alegoria do patrimônio.** Trad. Teresa Castro. São Paulo: Editora Edições 70/ Grupo Almedina, 2014. 306 p.

CHUVA, Márcia. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982 a 2002. *In*: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **IPHAN 1937-2017**. Brasil: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 35, p. 79-104, 2017.

COSTA, João Batista de Almeida. "O Ser da Sociedade Sertaneja e a Invisibilização do Negro no Sertão Norte do Gerais". *In*: LUZ, C.; DAYRELL, C. A (orgs.). **Cerrado e**

Desenvolvimento: Tradição e Atualidade. Montes Claros: Centro de Agricultura Alternativa; Goiânia: Agência Ambiental de Goiás, p. 107-140, 2000. FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Comunidades certificadas. Certidões expedidas às comunidades remanescentes de quilombos (CRQs). Diário Oficial do Município, Poder Executivo, 15 jun. 2021. Disponível em:https://www.palmares.gov.br/?page_id=37551>. Acesso em:14 dez. 2021. INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IEPHA). Inventário cultural do Rio São Francisco. Belo Horizonte: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 2015.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Portal do IPHAN (online)**, 2014. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/. Acesso em: 12 jan. 2022.

LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Série Antropologia**. N 322. Brasília: DAN/UnB. 2002, p. 251-290.

MAGALHÃES, Basílio de. **Expansão geográfica do Brasil colonial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Epasa, 1944.

MARQUES, Amaro Sérgio. **A produção do território e moradia no Quilombo Bom Jardim da Prata**. 2018. 175f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

MARQUES, Amaro Sérgio; BERNARDES, Brenda Melo. A comunidade quilombola de Bom Jardim da Prata - São Francisco/MG e os desafios que permeiam o processo de reconhecimento da posse do território. *In*: **VI Colóquio Internacional Povos e Comunidades Tradicionais**, 2019, Montes Claros. Direitos e bem viver!. Montes Claros: Unimontes, 2019. v. l. p. 23-35.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. **Direito dos povos e comunidades tradicionais**. Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) - Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), 2014.

MOREIRA, Hugo Fonseca. **Se for para morrer de fome eu prefiro morrer de tiro: o Norte de Minas e a formação de lideranças rurais.2010**. 139f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2010.

PORTA, Paula. **Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil**: diretrizes, linhas de ação e resultados: 2000/2010 / Paula Porta. Brasília, DF: lphan/Monumenta, 2012.

SILVA, Ana Carolina Aguerri Borges da. **As águas do Rio São Francisco: disputas, conflitos e representações do mundo rural**. 2017. 406f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.

VAZ, Beatriz Accioly. **Quilombos e patrimônio cultural**: reflexões sobre direitos e práticas no campo do patrimônio. Dissertação (Mestre em preservação do patrimônio cultural) - Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2014.